



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ESTADO DE SÃO PAULO

0256

LEI Nº 1.512- DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 70.000,00 ( SETENTA MIL CRUZADOS NOVOS), DESTINADOS À REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ENGº EDSON LUIZ BONACIN, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar na importância de NCZ\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS NOVOS), destinados à Reforço de Dotação Orçamentária na seguinte classificação contábil:

|         |                                  |           |
|---------|----------------------------------|-----------|
| 9       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO |           |
| 9 1     | UNIDADE DE ENCARGOS SOCIAIS      |           |
| 4 2 0 0 | INVERSÕES FINANCEIRAS            |           |
| 4 2 1 0 | Aquisição de Imóveis.....        | 70.000,00 |

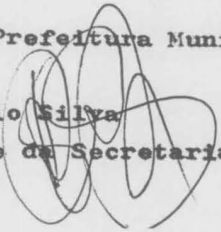
Art. 2º- O recurso para cobertura do presente Crédito sairá pelo EXCESSO DE ARRECAÇÃO À VERIFICAR-SE NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 1989.

  
Engº Edson Luiz Bonacin  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal na mesma data.

  
Sérgio Silva  
Chefe da Secretaria